



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N.º 3681
SEXTA-FEIRA, 21
DE JUNHO DE 2024 |
EDIÇÃO DE HOJE -
02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 342/2024

CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto nos art. 11 e 27 § 2º, da Lei Complementar n.º 647 de 29.06.2018; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores efetivos abaixo relacionados, Progressão, passando a ocupar os seguintes níveis:

Nomes	Cargos	Classes	Níveis
Eithel Lobianco Junior	Jornalista	G	10
Giovanna Aparecida da Cruz Santos	Agente Legislativo	F	11
Hélen Cristina Vieira Freitas	Oficial Legislativo	F	12
Midian de Souza Silva	Contabilista	F	13
Murivaldo José Alves Capucho	Agente de Manutenção e Reparos	D	12
Núbia Garcia Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	C	11
Renato Amaral de Oliveira	Oficial Legislativo	F	12
Vaneska Gabriela da Costa	Oficial Legislativo	F	12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 13, da Lei Complementar n.º 647 de 29.06.2018.

Câmara Municipal, 20 de junho de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA N.º 343/2024

CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 28, da Lei Complementar n.º 346 de 13.02.2004; Considerando que o servidor abaixo não fez opção para o novo Plano de Cargos e Carreiras, conforme autorizava o art. 24 da Lei Complementar n.º 647 de 29.06.2018, permanecendo no Plano de Cargos e Carreiras constante da Lei Complementar n.º 346 de 13.02.2004; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo abaixo relacionado, Progressão, passando a ocupar os seguintes níveis:

Nomes	Cargos	Classes	Níveis
Cleber Luiz de Carvalho	Motorista	C	08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 30, da Lei Complementar n.º 346 de 13.02.2004.

Câmara Municipal, 20 de junho de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 344/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 24 de junho de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Thais Andrade Silva:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Camila Alves Félix.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 20 de junho de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1372/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA AO DEPUTADO ESTADUAL JEAN MARK FREIRE SILVA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Deputado Estadual **JEAN MARK FREIRE SILVA**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 21 de junho de 2024.

MESA DIRETORA

Autoria do Projeto: DR. IGINO
PDL 489/2024

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1373/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA A DEPUTADA FEDERAL ANA CRISTINA DE LIMA PIMENTEL

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária a DEPUTADA FEDERAL **ANA CRISTINA DE LIMA PIMENTEL**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 21 de junho de 2024.

MESA DIRETORA

Autoria do Projeto: DR. IGINO
PDL 490/2024



**DOE SANGUE
REGULARMENTE
E AJUDE A QUEM PRECISA**

DECRETO LEGISLATIVO N° 1374/2024
CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA A
FÁBIO LUIS DE ARAÚJO CRUZ

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **FÁBIO LUIS DE ARAÚJO CRUZ**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 21 de junho de 2024.

MESA DIRETORA

Autoria do Projeto: DR. IGINO

PDL 491/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 1375/2024
CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA AO
DR. MARCILEY DE SOUZA NEVES

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao **Dr. Marciley de Souza Neves**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 21 de junho de 2024.

MESA DIRETORA

Autoria do Projeto: DR. IGINO

PDL 492/2024



DECRETO LEGISLATIVO N° 1376/2024

Concede Diploma de Honra ao Mérito a Augusta e Respeitável Loja Maçônica Takeo Iwace, pelos seus 40 anos
A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **Augusta e Respeitável Loja Maçônica Takeo Iwace**, pelos seus 40 anos.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 21 de junho de 2024.

MESA DIRETORA

Autoria do Projeto: LEANDRO NEVES

PDL 496/2024

CÂMARA DE UBERLÂNDIA

Nossa grande obra é cuidar da nossa gente.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3681, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br